



PEDIDO DE INFORMAÇÕES

COMISSÃO 1-CCJ

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Folha

1530

Câmara Municipal
de Jacareí

MENSAGEM Nº 1 (FLS. 47 A 51) - PLE Nº 4/2024 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

ASSUNTO:	Autoriza o Município de Jacareí a responder pelos efeitos financeiros decorrentes da cessação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Nos termos regimentais, tendo a **mensagem** discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado, após análise minuciosa, manifestam posicionamento divergente, no momento, com relação ao prosseguimento da matéria pelos seguintes motivos:

Considerando a Audiência Pública realizada em 15 de março de 2024 e os documentos anexados ao projeto em questão, torna-se evidente a necessidade de ampliar a participação popular. A realização de novas audiências públicas é fundamental para garantir o cumprimento dos princípios da publicidade, transparência e eficiência, entre outros, especialmente em se tratando de um tema de tamanha relevância para a saúde pública da população, inclusive com a participação direta de representante do Ministério Público do Estado de São Paulo e da Ordem dos Advogados do Brasil – 46ª OAB de Jacareí, vez que quando da intervenção também fizeram parte.

Além do mais, entendemos ser necessária a contratação de uma auditoria técnica especializada. Esta auditoria trará suporte, segurança jurídica e clareza aos parlamentares para a definição de seus votos, no que diz respeito às questões financeiras, econômicas e contábeis envolvidas no projeto.

Nesta esteira, solicitamos também providências junto ao Excelentíssimo Prefeito para a retirada do regime de urgência.

Assim, muitas dúvidas e obscuridades são detectadas, como é o caso da informação prestada pelo Alcaide, às fls. 47, destacando que "... o "Anexo I" trata-se



do Plano de Trabalho já enviado e que consta as folhas 09/39 do expediente interno da Câmara”. Contudo não há esta especificação, nem tampouco detalhamento do “passivo financeiro” e do “valor e rubrica estimados no Anexo I”, conforme estabelece o caput do art.1º.

Desta forma, reiteramos o posicionamento do Parecer Jurídico constante às folhas 150 a 152 dos autos, nº 80.1/2024/SAJ/JACC, de modo que é necessária uma emenda ou mensagem modificativa do Executivo para incluir o necessário Anexo I no texto legislativo, onde deve constar expressamente a estimativa do valor e rubrica da integralidade do passivo.

Manifestamos, então, com base no § 2º do art. 128 do Regimento Interno, que seja enviado o seguinte Pedido de Informações ao Exmo. Prefeito, para que:

1. Informe a estimativa do valor e rubrica da integralidade do passivo, que estaria escrito no tal Anexo I, conforme prevê o art. 1º do texto legal.
2. Informe o nome e o CNPJ dos credores da Santa Casa, bem como as seguintes informações: data e objeto das dívidas contraídas, assim como as datas de vencimento e de eventuais parcelamentos, com indicação das quantidades contratadas e outras informações que julgar necessárias.
3. Encaminhar cópia de todos os termos de parcelamento de dívidas tributárias em andamento.
4. Encaminhar cópia de todos os termos de parcelamento de dívidas trabalhistas em andamento.
5. Encaminhar também o detalhamento de todo o ativo da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, levando-se em consideração, inclusive, a informação prestada pela entidade na mencionada Audiência Pública, através de seu advogado, sobre a existência de “imóveis desembaraçados”, os quais rogamos mais informações especificamente relativas às suas localidades, valores de mercado e sobre eventuais locações dos mesmos.
6. Apresentar à Comissão todos os contratos vigentes celebrados durante o período de intervenção da Santa Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
1550
RC
Câmara Municipal
de Jacareí

Cód. 01.00.10.05 - TC - P

7. Informe planejamento detalhado das receitas para custear as despesas da Santa Casa, após o fim da intervenção.

Ainda, após o recebimento das informações pelo Exmo. Prefeito, diante da complexidade e do montante da dívida, solicitamos desde já ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, com base no § 4º do art. 39 do Regimento, a contratação de serviço técnico especializado a fim de dar suporte às Comissões de mais vereadores quanto à análise das questões financeiras, contábeis e econômicas do cenário exposto de fim da intervenção.

Considerando os argumentos apresentados, aguardamos as devidas providências, sendo: solicitação ao Exmo. Prefeito da retirada do regime de urgência e de agendamento de novas Audiências Públicas; envio desse Pedido de Informações ao Exmo. Prefeito e posterior contratação de serviço técnico especializado pelo Exmo. Presidente da Câmara, para que o projeto seja reavaliado e ajustado conforme as considerações aqui apresentadas antes de ser submetido à apreciação do Plenário, ficando assim suspensos os prazos, nos termos do § 3º do art. 128 do Regimento.

Câmara Municipal de Jacareí, 5 de abril de 2024.


Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente da CCJ

Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora da CCJ


Ver. HERNANI BARRETO
Membro da CCJ